

EDITAL

(N.º 01/2017/TAA)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que a empresa PMA - Aquacultura, Lda., com sede na Estrada das Antas, n.º 6, 8800-108 Luz de Tavira, concelho de Tavira e distrito de Faro, com o número de identificação de pessoa coletiva 509352162, requereu, ao abrigo do artigo 17.º do mencionado diploma, um **Título de Atividade Aquícola (TAA)**, relativo à instalação de um estabelecimento de culturas marinhas a denominar por “PMA”, destinado ao crescimento e engorda de moluscos bivalves, em particular, a cultura de amêijoia-boia - *Ruditapes decussatus*, em regime extensivo, com uma área de 34.350 m², a localizar a poente do Cais das Quatro Águas, concelho de Tavira e distrito de Faro, e sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Tavira, conforme imagem seguinte.





Vértices	Coord. M (m)	Coord. P (m)
1	44435,22	-283254,12
2	44521,60	-283265,49
3	44573,88	-283279,13
4	44301,85	-283546,62
5	44215,47	-283632,24
6	44210,16	-283624,66
7	44296,55	-283538,28
8	44260,17	-283473,87



Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre 6 e 24 de novembro, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Avª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 25 de outubro de 2017

O Diretor-Geral,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JCS', is written over a faint, circular official stamp.

(José Carlos Simão)